

2448267-6, para exercer, com validade a contar de 29 de dezembro de 2020, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Segurança das Instalações e Acessibilidade aos Palácios, da Superintendência de Segurança, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Fausto Castro de Araújo Neto, ID Funcional nº 2415132-7. Processo nº SEI-390002/002730/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 29 de dezembro de 2020, **ROBERTA PUMAR SILVA LOPES**, ID Funcional nº 2448267-6, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Planejamento, Operações, Escolta e Segurança, Pessoal e Administração, da Coordenação de Segurança Pessoal, da Superintendência de Segurança, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-390002/002730/2020.

NOMEAR GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4259404-9, para exercer, com validade a contar de 29 de dezembro de 2020, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Planejamento, Operações, Escolta e Segurança, Pessoal e Administração, da Coordenação de Segurança Pessoal, da Superintendência de Segurança, da Subsecretaria Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Roberta Pumar Silva Lopes. Processo nº SEI-390002/002730/2020.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO DE 05/11/2020 - D.O. DE 06/11/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/002949/2020, fica retificado para **15 de outubro de 2020**, a validade da exoneração de **FERNANDA TEODORO LEITE** a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 05/11/2020 - D.O. DE 06/11/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/002949/2020, fica retificado para **15 de outubro de 2020**, a validade da nomeação de **RAIMUNDO JOSE REIS FERREIRA** a quem se refere o presente Ato para exercer cargo em comissão da estrutura da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, mantidos os demais termos.

ATO DE 05/11/2020 - D.O. DE 06/11/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/002949/2020, fica retificado para **15 de outubro de 2020**, a validade da nomeação de **FERNANDA TEODORO LEITE** a quem se refere o presente Ato para exercer cargo em comissão da estrutura da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, mantidos os demais termos.

ATO DE 09/11/2020 - D.O. DE 10/11/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/002949/2020, fica esclarecido que a exoneração de **MARILIA RIBEIRO TOLEDO** do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da estrutura da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, **originou-se de pedido formulado pela própria** e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado.

ATO DE 19/06/2020 - D.O. DE 22/06/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/003515/2020, fica esclarecido que **ANGELA MARIA LOPES DIAS** foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da estrutura da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado.

Id: 2290420

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 23.12.2020

PROCESSO Nº SEI-260005/002132/2020 - VANIA RAMOS DA SILVA, ID Funcional 40071979, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor I, matrícula 233.361-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030039/002395/2020 - ELIZABETH DA SILVA, ID Funcional 33235171, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 682.588-9 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-030036/000935/2020 - LUCIANA BERNIZ VILANOVA, ID Funcional 37917722, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 212.330-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030035/001098/2020 - JULIO CESAR DO CARMO PALADINO, ID Funcional 41914821, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Religioso, matrícula 285.229-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030032/001296/2020 - FLAVIA LUIZA LEITÃO, ID Funcional 43743781, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 21/3018 (Prefeitura Municipal de Rio Claro).

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/978/2020 - SONIA REGINA PEREIRA DE SANTANA, ID Funcional 20803672, Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor I, matrícula 256.436-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11400113/2007 - DIONEIA EDILMA SANTOS DE MELO, ID Funcional 33035440, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Artes Plásticas, matrícula 250.933-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11001940/2006 - ADILIA SOARES GONÇALVES, ID Funcional 42629772, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 131914 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-E-03/039/606/2019 - ELIZABETH VIANNA DA CRUZ JARDELINO, ID Funcional 34467955, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 15/682.272-0 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/2084/2019 CHARLES AUGUSTO KOWALSKI, ID Funcional 32765649, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Educação Básica, matrícula 077887 (Prefeitura Municipal de Petrópolis).

PROCESSO Nº SEI-E 03/006/101980/2018 - BRUNO AZEVEDO PALMEIRA, ID Funcional 39130878, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 711 (Prefeitura Municipal de Araruama).

PROCESSO Nº SEI-E-01/005/658/2014 - OAZINGUITO FERREIRA DA SILVEIRA FILHO, ID Funcional 39936848, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Educação Básica, matrícula 183431 (Prefeitura Municipal de Petrópolis).

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/103697/2018 - JOSÉ ANGELO CARNEIRO, ID Funcional 41372565, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 7 (SEEDUC) e Professor MG, matrícula 65.757-1 (Prefeitura Municipal de Saquarema).

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/940/2016 - PAMELA QUEIROZ DA SILVA, ID Funcional 50820630, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Básica, matrícula 1279967-2 (Governo do Estado de Minas Gerais).

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/100979/2018 - MARCOS ALESSANDRO MONTEIRO DE OLIVEIRA, ID Funcional 20950950, Professor Docente

I - 16 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 8813-01 (Prefeitura Municipal de São João da Barra).

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/101003/2018 LUIZ GUILHERME LEITE FERNANDES, ID Funcional 37822586, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 17313 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/466/2014 - OLDAIR DE MELO GOMES DA SILVA, ID Funcional 42032466, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 10/7101017 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3331/2018 - CLAUDIO MATTOS FARI-NHA, ID Funcional 44187149, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 286.093-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/102138/2018 - SUELI MANOEL RODRIGUES, ID Funcional 42072212, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Professor Docente I - D, matrícula 23852 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/4076/2019 - CECILIA JUNQUEIRO DE OLIVEIRA, ID Funcional 36758132, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 55.504-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/306/2014 - FRANCISCO DE OLIVEIRA SERRA FILHO, ID Funcional 43490751, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1564/2019 - MARIA JOSÉ DO COUTO CAVALHERO BARRIAS, ID Funcional 50315579, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 4550-0/1 (Prefeitura Municipal de Cantagalo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/670/2016 - ALINE ESSINGER DE OLIVEIRA, ID Funcional 50764608, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2367/2016 - MARCELO DA SILVA SANTOS, ID Funcional 50230743, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Língua Portuguesa - D, matrícula 50312 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/030/909/2019 - DANIELA DA CRUZ RODRIGUES ALMENARO CAMPANATE, ID Funcional 43897908, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente II C 1, matrícula 990005836 (Prefeitura Municipal de Cabo Frio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310073/2008 - LUCIANA MADSEN PINHEIRO, ID Funcional 32801858, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300240/2009 - FRANCELINE JACINTO DA SILVA ALMEIDA, ID Funcional 4075696, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600609/2010 - JAQUELINE MENDES MENDONÇA, ID Funcional 43892779, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor MG, matrícula 6250-2 (Prefeitura Municipal de Saquarema).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202242/2010 - ALEX DOPAZO MELLO, ID Funcional 42578442, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11204478/2008 - FERNANDA DE MORAES PEDRO MOISES, ID Funcional 5593514, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-27/037/100861/2018 - LÉLIO EDUARDO ALVES DA SILVA, Id. Funcional 789429, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC) e de Professor do Magistério Superior, Docente do Quadro Permanente, Classe D - Associado, nível I - 40 horas, matrícula SIAPE 1447575 (UFBA).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "A", DA CRFB/1988.

DE 23.12.2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/1436/2016 - ADRIANA ABREU SILVA ERTHAL, ID Funcional 50820567, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Psicopedagogo, matrícula 10886-01 (Prefeitura Municipal de São João da Barra).

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2961/2013 - GILCE DE SOUZA SILVA, ID Funcional 21099383, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 216255 (Ministério de Saúde).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES NOS TERMOS DO ART.37, INCISO XVI, ALÍNEA "B", DA CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-160004/000737/2020 - KATIA LIMA ROCHA MACHADO DA SILVA, ID Funcional 21333556, Técnico de Nível Superior/Assistente Social, vínculo 1 (Fundação Leão XIII) e Assistente Social, matrícula 06823-1 (Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS).

PROCESSO Nº SEI-080001/022865/2020- MARIA REGINA LOPES BERGFELD, ID Funcional 30604133, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 237.982-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-080001/021852/2020 - SOLANGE GUIMARÃES MARQUES DE SANTANA, ID Funcional 30774675, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 128232 (Universidade Federal do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-080001/021187/2020 - SHEYLA MARIA SILVA DAS CHAGAS, ID. Funcional 31258530, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 158780 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-E-08/007/1874/2019 - EVA MARIA DE ALMEIDA FONTES, ID Funcional 32339542, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico, vínculo 2 (SES).

PROCESSO Nº SEI-E-08/007/2130/2018 - JEANE CESÁRIO BAPTISTA, ID Funcional 30786541, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico Anestesiologista, matrícula 27623 (Prefeitura Municipal de Maricá).

PROCESSO SEI N E-08/007/2387/2018 SONIA REGINA CAMARGO BORREGO, ID Funcional 32453540, Técnico Universitário II, vínculo 1 (UERJ) e Enfermeiro, vínculo 2 (SES).

PROCESSO Nº SEI-E-08/007/2391/2018 CLAUDIO JORGE DA SILVA RIBEIRO, ID Funcional 30933048, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, vínculo 1 (SES) e Técnico RX, matrícula 86652 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/101541/2018 - VERA LUCIA GALVÃO BAPTISTA DE ARAUJO, ID Funcional 31672345, Odontólogo, vínculo

1 (SES) e Cirurgião Dentista III- Padrão O, matrícula 5709 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-E-21/037/033/2019 - ROSEMARY RIBEIRO RIEN-TE, ID Funcional 19731175, Técnico de Laboratório, vínculo 1 (SEAP) e Técnico de Laboratório, matrícula 16286 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº SEI-E-08/004/686/2019 - LUCIA DE OLIVEIRA BRAN-DÃO RODRIGUES, ID Funcional 21316074, Médico, vínculo 1 (IASERJ) e Médico, matrícula 14799 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES NOS TERMOS DO ART.37, INCISO XVI, ALÍNEA "C", DA CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-27/142/100095/2018 - MAURICIO DACACHE FILHO, ID Funcional 43389538, 1º Tenente BM/Dentista, vínculo 1 (CBMERJ) e Odontólogo, matrícula 1730272 (Universidade Federal Fluminense).

PROCESSO Nº SEI-E-27/141/572/2019 - FRANCIS WANIA COELHO, ID Funcional 26381176, 2º Sargento BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1737519 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº SEI-E-27/142/100054/2018 VANDER OLIVEIRA DA SILVA, ID Funcional 43408656, 1º Sargento BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Enfermeiro, matrícula 24/207.471-4 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-E-27/142/100085/2018 DANIELLE DE FREITAS SILVA, ID Funcional 43389341, 1º Tenente BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Odontólogo, matrícula 10/7056922 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-E-27/141/816/2017 DANIEL VIANA REISS, ID Funcional 5499496, Capitão BM - Médico, vínculo 2 (CBMERJ) e Médico, matrícula 68934-1 (Prefeitura Municipal de Saquarema).

PROCESSO Nº SEI-E-27/142/100033/2018 ALEXANDRE CAMPOS CARVALHO, ID Funcional 41426126, Capitão BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Enfermeiro, matrícula 10/693.393-3 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, CONFORME O QUE DISPÕE O ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CRFB DE 1988, C/C COM O § 3º DO ART. 42, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 101, DE 04 DE JULHO DE 2019.

DE 23.12.2020

PROCESSO Nº SEI-260005/001715/2020 - BETTY DANTAS SILVA, ID Funcional 39250253, Inspetor Escolar, vínculo 1 (FAETEC) e Pedagogo, matrícula 112361665 (Fundação Municipal de Educação-FME).

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/4152/2013 - DEBORA REGINA PEREIRA DA SILVA, ID Funcional 43719139, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC) e Cargo e matrícula não informados (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/1000993/2008 - ROBSON RICARDO, ID Funcional 41887280, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 4 (SEEDUC), Cargo e matrícula não informados (Prefeitura Municipal de Japeri) e Professor de Matemática, matrícula 11081/01 (Prefeitura Municipal de Queimados).

PROCESSO Nº SEI-E-08/007/2127/2018 - ANDREA CONY CAVALCANTI TABOADELLA, ID Funcional 31201652, Biólogo, vínculo 1 (SES) e Técnico de Laboratório Area, matrícula 1558471 (UNIRIO).

PROCESSO Nº SEI-E-08/007/2282/2018 TEREZINHA DE MIRANDA FERREIRA, ID Funcional 31215246, Biólogo, vínculo 2 (SES) e Laboratorista, matrícula 653472 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº SEI-E-12/224/02/2019 FLAVIO SILVA DE ARAÚJO, ID Funcional 35417412, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC) e Professor I-Educação Física, matrícula 245.799-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) e Professor I - Educação Física, matrícula 274.082-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, DA CRFB/1988.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23.12.2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/035/1578/2019 - RODOLFO DIONEL DE OLIVEIRA, ID Funcional 39702847, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Suboficial, matrícula 419 0954624 (Comando da Aeronáutica). ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, conforme dispõem o art. 142, § 3º, inciso II, da CRFB/1988.

DE 23.12.2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/2193/2013 - MARIA DA GRAÇA TAVARES MAGALHÃES, ID Funcional 42001099, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 236152 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda). **MANTENHO** o despacho de 13/03/2018, publicado no DOERJ de 15/03/2018, que considero ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora. Determinando seu encaminhamento ao CRASE/RJ.

Id: 2290420

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.12.2020

PROC. Nº EI-150159/000392/2020 - SERGIO DE ANDRADA GUEDES, Id. Funcional nº 2069548-9. **AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral do ex-servidor, no valor de R\$ 2.360,40 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Id: 2290320

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 38 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GERENTE, SUPLENTE E APOIO DAS REDES DE LOGÍSTICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - REDELOG, REDE DE PREGOIEIROS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - REDPREG, REDE DE GERENCIADORES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - REDESIGA, REDE DE GESTORES DE CONTRATOS - REDECOT, REDE DE GESTORES DE BENS MÓVEIS - REDEBENS E REDE DE GERENCIADORES DE TRANSPORTES OFICIAIS - REDETRANS, DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120001/016170/2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 46.050, de 26 de julho de 2017, que cria a Rede Logística do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 42.092, de 27 de outubro de 2009, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão e Aquisição - SIGA;

- o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.692, de 30 de julho de 2012, que cria a Rede de Pregoeiros do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 44.501, de 29 de novembro de 2013, que cria a Rede de Gestores de Contratos;

- o disposto no parágrafo único, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 45.171, de 04 de março de 2015, que cria a Rede de Gestores de Bens Móveis Integrantes do Patrimônio Público do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e

- o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 44.500, de 29 de novembro de 2013, que cria a Rede de Gerenciadores de Transportes Oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para desempenhar as funções indicadas:

ALEXANDRE DE ANDRADE, ID. Funcional nº 5026184-3, Gerente Titular da Rede Logística do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (REDELOG), e FÁBIO SILVA DE ANDRADE, ID. Funcional nº 5000349-6, Gerente Suplente;

ALCIONE SILVA QUINTAS, ID. Funcional nº 4420073-0, Gerente da Rede de Pregoeiros do Governo do Estado do Rio de Janeiro (RED-PREG), e BRENEY GONÇALVES PEREIRA, ID. Funcional nº 5035254-7, Apoio;

MÁRIO CESAR MOREIRA MACIEL ASSIS, ID. Funcional nº 5005802-9, Gerente da Rede de Gerenciadores do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (REDESIGA), e NOEMIR VIEIRA SANTOS DA COSTA, ID. Funcional nº 5094841-5, Apoio;

ZELIA MARIA RAMALHO LIMA, ID. Funcional nº 4362179-1, Gerente da Rede de Gestores de Contratos (REDECONT), e LIA LANNES DE CAMARGO, ID. Funcional nº 563772-4, Apoio;

KARINNE MAGALHÃES MENESES, ID. Funcional nº 5015040-5, Gerente da Rede de Gestores de Bens Móveis do Governo do Estado do Rio de Janeiro (REDEBENS), e VANDERLENE DA SILVA TOLEDO, ID. Funcional nº 4304008-0, Apoio;

CÉSAR AUGUSTO DE CARVALHO JUNQUEIRA, ID. Funcional nº 5025567-3, Gerente da Rede de Gerenciadores de Transportes Oficiais (REDETRANS), e ROBERTO WAGNER MAGDALENO LIBERATORI, ID. Funcional nº 5014994-6, Apoio.

Art. 2º - O desempenho das funções indicadas no art. 1º desta Resolução não será remunerado e se dará sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, não acarretando aumento de despesa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SECCG nº 23 de 29 de abril de 2019, e a Resolução SECCG nº 91 de 01 de abril de 2020.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2290020

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 39 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA OS FINS QUE MENCIONA, E INDICA SEUS MEMBROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 47.149, de 29 junho de 2020 e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o consoante no Processos Administrativos nºs SEI-120001/007943/2020 e SEI-120001/016021/2020; e

CONSIDERANDO a necessidade, por eficiência, de consolidar o acompanhamento, a fiscalização, a gestão, e execução de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º- Consolida a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2020, com a empresa CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, designando os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 13 (DA FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES):

André Luiz Pessino, Id: 570217-8;
Liss de Fátima Françoise Moreira Grillo Faulhaber, Id: 5099562-6; e
Giselle Souza de Rezende, Id: 5001291-6

Art. 2º- Consolida como Gestor o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, principalmente o que consta no art. 12 (DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES).

Art. 3º- Designa o servidor Vitor de Oliveira José, ID: 5095692-2, para substituir o Gestor do Contrato, para em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2290021

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 41 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTITUIR COMISSÃO DE INVENTÁRIO E DESIGNAR SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120001/015639/2020,

CONSIDERANDO:

- as disposições contidas no Manual de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro que, apresenta a necessidade de se realizar, através de levantamento, o inventário completo das existências do Almoxarifado do Órgão;

- a legislação do Decreto Nº 47.341, de 03 de novembro de 2020 que dispõe acerca do encerramento do exercício financeiro do ano de 2020, no qual se faz imprescindível instituir uma Comissão para promover o levantamento geral dos materiais em Almoxarifado;

- a Instrução Normativa AGE Nº 42, de 26 de dezembro de 2017 que, estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens em Almoxarifado dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, proceder a verificação completa da existência de materiais no Almoxarifado da SEPLAG:

Marisa de Jesus Sande Pires - Identidade Funcional nº 5095159-9;

Janaina Oliveira Neves Harabedian - Identidade Funcional nº 5101199-9;

Fernando da Silva Reis - Identidade Funcional nº 5108500-3.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2290022

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

DE 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º, *caput*, do Decreto Estadual nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, combinado com o Decreto nº 47.363, de 16 de novembro de 2020. Processo nº SEI-120002/000184/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA BEATRIZ LEAL, ID Funcional nº 4406942-1, Subsecretária de Estado de Concessões e Parcerias, para, sem prejuízo de suas atribuições, e sem aumento de despesa, exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

Id: 2290031

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 192 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 185/2020, PARA DILATAR O PRAZO DE ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE EMISÃO EM LOTE DA GNRE-RJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do Parágrafo Único, do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040070/000442/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 3º da Resolução SEFAZ nº 185, de 03 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º (...)

Parágrafo único - O serviço de emissão em lote da GNRE-RJ disponibilizado no Portal de Pagamentos da SEFAZ-RJ (<http://www.gnre.rj.gov.br/pagamento>) poderá, excepcionalmente, ser utilizado até 31/01/2021, podendo este prazo ser prorrogado mediante Portaria da Superintendência de Arrecadação-SUAR."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020

GUILHERME MERCÊS

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2290038

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

***PORTARIA DGAF Nº 1946 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

FIXA PERÍODO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o período de 15 (quinze) dias para fins de inventário anual dos materiais do almoxarifado de acordo com o Manual de Orientação do Gestor Público, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica suspensa a movimentação de entrada e saída de materiais no período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020

VITOR NIOBEY MEIRELLES

Diretor Geral de Administração e Finanças

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 30/12/2020.

Id: 2290285

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 30/12/2020

PÁGINA 16 - 1ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144 de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria nº 039, de 04/05/2020, do dia 12 de janeiro de 2021, às 14h30min.

Onde se lê: Recurso nº 57905 - Processo nº E04/130006/2012 - Recorrente: FIBRIA CELULOSE S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Leia-se: Recurso nº 65554 - Processo nº E04/022/2472/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: MUNIZ MOVEIS LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Id: 2290192

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEINFRA Nº 64 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTITUI O GESTOR E A RESPECTIVA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DE RECEBIMENTO DE ACEITE PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020, OBJETO DO PROCESSO SEI Nº E-17/001/779/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO

DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016 e no Processo nº SEI-E-17/001/779/2017,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor do Contrato e a respectiva Comissão de Fiscalização para realizar o acompanhamento, gestão, fiscalização e recebimento de Aceite Provisório e Definitivo do Contrato nº 009/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS-SEINFRA e a empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, por meio do Processo SEI nº E-17/001/779/2017, que tem como objeto a execução das Obras de Contenção e Drenagem na localidade de Jardimlândia II, no município de Nova Friburgo/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

- Monyque Valim de Oliveira - ID: 5107494-0.

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- João José de Carvalho Filho - ID: 5024411-6; (Presidente)
- Marina do Rêgo Monteiro Ferreira Bacellar - ID: 5114608-8
- Gabriel Ramalho Saguais da Silva - ID: 5114607-0

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá ao Presidente desta Comissão, emitir Aceitação Provisória e Definitiva relativa à execução dos objetos contratuais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2020

BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras

Id: 2290226

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 09.12.2020

PROCESSO Nº SEI-100001/000943/2020 - SERGIO MARCOLINI, Engenheiro, Nível G, Id. Funcional nº 28699840. De acordo com o disposto no artigo nº 06 da EC nº 41/2003, **AUTORIZO** o Abono de Permanência a contar de 31/08/2020.

Id: 2290272

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 971 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A INSTAURAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE REVISÃO DISCIPLINAR (CRD), NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350118/003821/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Revisão Disciplinar (CRD) destina-se a julgar as Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro sem estabilidade assegurada em permanerem nas fileiras da Corporação, o que se fará através de processo disciplinar que propicie condições para se defenderem.

Art. 2º - A competência para submissão do Policial Militar a Comissão de Revisão Disciplinar será das seguintes autoridades:

I - por determinação do Comandante Geral em publicação constante em Boletim da PM;

II - através de ato de competência dos Comandantes, Chefes, Coordenadores e Diretores, no âmbito de suas atribuições, mediante publicação em Boletim Interno.

§ 1º - Se no mesmo fato imputado estiverem envolvidos policiais militares estáveis e sem estabilidade assegurada, caberá aos Comandantes, Chefes e Diretores de OPM a indicação ao Comandante Geral para que aqueles respondam a Conselho de Disciplina;

§ 2º - A designação dos integrantes da Comissão de Revisão Disciplinar ocorrerá preferencialmente na publicação do ato de submissão, devendo ser composta por 03 (três) Oficiais, dos quais aquele que presidirá será, no mínimo, um Oficial Intermediário, o Presidente; o que lhe segue em antiguidade, o Interrogante e Relator; e o mais moderno, o Escrivão.